



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO -PB

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO ACÓRDÃO PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA NO PROCESSO TC 06331/21, QUE DECIDIU EMITIR PARECER PELA REPROVAÇÃO DAS CONTAS PRESTADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, RELATIVAS AO ANO DE 2020. APROVADAS AS CONTAS DE 2020 DO EX GESTOR DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO.

MARIA DO SOCORRO GOUVEIA, Presidente Da Câmara Municipal De Cruz Do Espírito Santo, Estado Da Paraíba, no uso das atribuições que me confere o Art. 30, inciso IV, e art. 50, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Cruz do Espírito Santo, Estado da Paraíba, bem como Art. 26, inciso V do Regimento Interno,

Faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

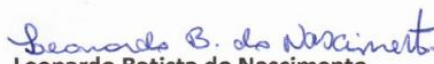
Art. 1º - Fica rejeitado o Acórdão do Tribunal De Contas Do Estado Da Paraíba – Acórdão APL – TC 00569/23 – processo TC 06331/21- que reprovou as contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo, relativas ao exercício financeiro de 2020 e, conseqüentemente, aprovadas as contas do ex-gestor Pedro Gomes Pereira no ano de 2020.

Art. 2º - revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Da Câmara Municipal De Cruz Do Espírito Santo, Estado Da Paraíba, 09 de maio de 2024.


MARIA DO SOCORRO GOUVEIA
PRESIDENTE


Leonardo Batista do Nascimento
1º Vice-Presidente


Júlio Cezar Felício
2º Vice-Presidente


Lenilson Nascimento da Silva
1º Secretario


Edilson Cezar de Oliveira
2º Secretario